



BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO  
NIRE 35.300.177.401 – CVM nº 18759  
CNPJ/ME nº 03.767.538/0001-14  
Sociedade por Ações

### **Proposta de Administração**

Conforme edital de convocação para a Primeira Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 217ª e 218ª Séries da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização, nos termos da Cláusula 11 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos CRI (“Termo de Securitização”), a se realizar, em **1ª convocação**, de forma **exclusivamente digital através da plataforma Microsoft Teams**, conforme a Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, que será coordenada pela Securitizadora, **no dia 19 de agosto de 2020, às 10 horas**, para deliberar sobre: **1)** adoção em definitivo da forma de Pagamento Sequencial das Obrigações Relativas ao Patrimônio Separado, conforme descrito na cláusula 4.9 do Termo de Securitização; e **2)** a suspensão da atualização periódica do serviço de classificação de risco, conforme cláusula 5 do Termo de Securitização, a partir da realização da Primeira Assembleia. Não será admitido o uso da instrução de voto à distância, a manifestação do voto deverá ser feita no momento da Primeira Assembleia, através do acesso à plataforma digital. Para que recebam o link de acesso à Primeira Assembleia, que será realizada pela plataforma **Microsoft Teams** e deverá ser acessada com câmera, os Titulares dos CRI deverão encaminhar os documentos de representatividade descritos a seguir, em até 2 (dois) dias úteis antes da Primeira Assembleia tanto para a Securitizadora, quanto para a Oliveira Trust DTVM S.A. (“Agente Fiduciário”), nos seguintes e-mails: [produtos.bs@grupopan.com](mailto:produtos.bs@grupopan.com) e [ger1.agente@oliveiratrust.com.br](mailto:ger1.agente@oliveiratrust.com.br). Os documentos necessários para o investidor pessoa física são: cópia do documento de identidade do titular do CRI; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração: (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos de identidade do titular do CRI e do outorgado. Os documentos necessários para os participantes pessoa jurídica são: a) cópia autenticada e digitalizada do estatuto, contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do titular

do CRI e; b) cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos dos outorgantes da procuração e do outorgado.

São Paulo, 30 de julho de 2020

**BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**